



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ 01.612.383/0001-11  
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111  
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN  
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



**Lei nº 264/2015, de 17 de Abril de 2015.**

**Altera dispositivos da Lei Municipal  
210/2013 e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de Major Sales**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o disposto nos incisos II e VI, do artigo 68 e o Art. 82, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e **EU**, com base no Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica alterado o inciso I, do Art. 199, que dispõe sobre a estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, que passa a vigorar conforme o quadro a seguir disposto. o:

**Art. 199**[Lei 210, de 30 de setembro de 2013]

I - do **Gabinete do Prefeito** = Sigla GABI:

SIGLA	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VENC. EM R\$
CCE1	Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito	01	2.118,20
CCE5	Assessor Administrativo	01	1.690,48
CCE5	Assessor Especial	01	1.690,48
CCE8	Assessor de Comunicação	01	2.028,57
CCE12	Encarregado da Junta de Serviço Militar	01	788,00

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta da dotação orçamentária específica, estabelecida para este fim.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de Março de 2015.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, alterando-se os dispositivos da Lei Municipal de nº 210, de 30 de setembro de 2013.

**Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 17 de Abril de 2015.**

**Thales André Fernandes**  
**PREFEITO MUNICIPAL**